



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL 36/2017**  
**RESULTADO DOS RECURSOS**

<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MOTIVAÇÃO</b>
<b>Ademar Joaquim do Carmo Piedade</b>	Indeferido	A distribuição de vagas nas modalidades de ingresso respeitou o perfil do egresso, conforme deliberado em reunião do CONSUNI em 09/08/2017.
<b>Allana Assunção De Brito e Souza</b>	Indeferido	Recurso interposto de forma inconsistente.
<b>Caio Bomfim Guerra</b>	Indeferido	O candidato não cumpriu os componentes optativos de escolha restrita na área da Saúde.
<b>Deiza Da Silva Santos</b>	Indeferido	A comissão não pode alterar a opção de cota do candidato.
<b>Etiene De Santana Pires</b>	Indeferido	Recurso interposto de forma inconsistente.
<b>Fabiane Soares Dos Santos</b>	Deferido	
<b>Gabriela Sales Moreira</b>	Indeferido	A candidata não possui a carga horária mínima de 2.700 horas.
<b>Hans Andersen Penalva Gomes*</b>	Indeferido	Os índices de afinidade foram encaminhados indistintamente a todos os candidatos sem o Coeficiente de Tempo de Formação.
<b>Jefson Jesus de Souza</b>	Indeferido	A distribuição de vagas nas modalidades de ingresso respeitou o perfil do egresso, conforme deliberado em reunião do CONSUNI em 09/08/2017.
<b>Kleuber Gama Barreto</b>	Indeferido	O candidato teve sua inscrição homologada, mas não cursou um componente do bloco temático Promoção e Vigilância em Saúde. O candidato não cumpriu os componentes optativos de escolha restrita na área da Saúde.
<b>Laís Leal Dieb</b>	Indeferido	A comissão não pode alterar a opção de cota do candidato.
<b>Leôncio Pinheiro Pereira*</b>	Indeferido	As vagas supranumerárias não preenchidas não podem ser alocadas para outras modalidades de ingresso.
<b>Leticia Ferreira Da Silva</b>	Indeferido	Candidatos que não submeteram ao colegiado suas atividades complementares não estão aptos para o 2º ciclo.
<b>Letícia Lacerda De Oliveira*</b>	Indeferido	Os índices de afinidade foram encaminhados indistintamente a todos os candidatos sem o Coeficiente de Tempo de Formação.
<b>Loize Carol Sena Lima</b>	Indeferido	As vagas supranumerárias não preenchidas não podem ser alocadas para outras modalidades de ingresso.
<b>Luísa De Oliveira Santos</b>	Indeferido	As vagas supranumerárias não preenchidas não podem ser alocadas para outras modalidades de ingresso.
<b>Luzia Caires Miranda Mai</b>	Deferido	

<b>Marcia Santos Silva</b>	Indeferido	A candidata teve sua inscrição homologada, mas ficou abaixo da nota de corte na sua modalidade de ingresso.
<b>Mayara Bongestab Parteli</b>	Deferido	
<b>Maximiliano Terra Costa*</b>	Indeferido	Os índices de afinidade foram encaminhados indistintamente a todos os candidatos sem o Coeficiente de Tempo de Formação.
<b>Mize Souza Rodrigues</b>	Indeferido	A comissão não pode alterar a opção de cota do candidato.
<b>Raniely Rodrigues Martins</b>	Indeferido	A comissão não se responsabiliza por eventuais equívocos no ato de inscrição do candidato.
<b>Renilda Macêdo Pereira</b>	Indeferido	A comissão não se responsabiliza por eventuais equívocos no ato de inscrição da candidata e não pode alterar a opção de cota da mesma. Além disso, a distribuição de vagas nas modalidades de ingresso respeitou o perfil do egresso, conforme deliberado em reunião do CONSUNI em 09/08/2017.
<b>Ricardo Cardoso Menezes</b>	Indeferido	A distribuição do quantitativo de vagas por modalidade de ingresso não pode ser alterada durante o curso da seleção.
<b>Rogério Santos De Andrade</b>	Indeferido	Recurso interposto de forma inconsistente.
<b>Vanessa Lopes de Carvalho</b>	Indeferido	A comissão não pode alterar a opção de cota do candidato.
<b>Veridiane Marques Bezerra</b>	Indeferido	As vagas supranumerárias não preenchidas não podem ser alocadas para outras modalidades de ingresso.

\*O indeferimento dos recursos destes candidatos não interfere na publicação dos seus nomes na lista final, em virtude de deferimento de liminar judicial.

Itabuna-BA, 15 de dezembro de 2017